

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	20/12/2022	56/2022	20/12/2022 10:40	2022/1617013
Procedência:	GABGOV (Casa Militar)			
Interessado:	GAB - Gabinete da Chefia			
Assunto:	ORCAMENTO E FINANÇAS			
SubAssunto:	DESPESAS			
Complemento:				
Origem:	GABGOV (Casa Militar) - CC - CSM01			
Anexo/Sequencial:	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58			

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Nazaré Marques dos Santos (Lei 11.419/2006)
EM 12/03/2024 10:30 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4BD22BEC8030E49D-C303AC222CBDOF9.24C8956B5C5EDF/4228B7079240802D



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/1617013>

Identificador de autenticação: 9983A32.A7EA.10A.D60987C10BA59673C4
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1424006 Anexo/Sequencial: 72



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTRATOS



Mem. Nº 56/2022 – C. Contratos

Belém-PA, 20 de dezembro de 2022.

Ao Exmº Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR.
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Assunto: Solicitação de Empenho/Aquisição de utensílios domésticos.

Referência: PAE: 2022/1424006.

Excelentíssimo Senhor Chefe,

Ao cumprimentar V. Ex.^a, e considerando que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho conforme o que prevê o art. 60 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, cap. III, da despesa.

Diante do exposto solicito a Vossa Excelência o empenho no valor de R\$ **45.437,78 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)**, a fim de custear as despesas referentes ao processo de aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, cuja contratada é a Empresa **ALPHA COMÉRCIO DE MERCADORIAS, CNPJ 45.894.181/0001-85**, salvo melhor juízo.

Respeitosamente,

Nazaré Santos – MF 05.387760-3

Coordenadora/DAC/CMG.



FOLHA DE DESPACHO

Ao Departamento Geral de Administração / CMG:

1. Verificar disponibilidade orçamentária;
 2. Caso positivo, **autorizo**;
 4. Após, encaminhar ao Núcleo de Controle Interno e Assessoria Jurídica para análise;
 5. Retornar.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará



FOLHA DE DESPACHO

À DARP

- 1) Submeter à Coordenação de Planejamento Orçamentário para informar quanto à existência de disponibilidade orçamentária.
 - 2) Tramitar para o Núcleo de Controle Interno e Assessoria Jurídica, respectivamente, para conhecimento e manifestação de ambos os setores.
 - 3) Após as manifestações, o processo deverá ser remetido ao ordenador de despesas.

Cordialmente,

LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA - CEL QOPM
Chefe do Departamento Geral de Administração



FOLHA DE DESPACHO

À CPO/DARP

- 1) Informar disponibilidade orçamentária, conforme despacho do Chefe do DGA .
- 2) Após, encaminhar ao Núcleo de Controle Interno.

Atenciosamente,

Luiza Barros

Diretora de Administração de Recursos e Pessoas - DARP/CMG



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO



Belém-PA, 20 de dezembro de 2022.

Despacho Nº 2239/2022 – CPO/DARP/CMG

Ao Núcleo de Controle Interno da Casa Militar da Governadoria

Assunto: Informação de disponibilidade orçamentária

Referência: Mem. Nº 056/2022 – C. Contratos/CMG e Protocolo nº 2022/1617013

Honrado em cumprimentar Vossa Senhoria e considerando a solicitação contida nos documentos acima referenciados, os quais tratam sobre a necessidade de **empenho** das despesas, relativas ao mês de dezembro/2022, com aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, em favor da empresa ALPHA COMÉRCIO DE MERCADORIAS, conforme contrato nº **033/2022**, informo que **há** disponibilidade orçamentária no valor total de **R\$ 45.437,78** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme classificação orçamentária a seguir:

Funcional Programática	04.122.1297.8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental
Natureza da Despesa	44.90.52.12 – Equipamentos e Material Permanente / Aparelhos e Utensílios Domésticos (R\$ 43.493,72) 44.90.52.34 – Equipamentos e Material Permanente / Máquinas, Utensílios e Equipamentos Domésticos (R\$ 480,00) 44.90.52.35 – Equipamentos e Material Permanente / Material de Tec. da Informação e Comunicação – TIC (R\$ 1.464,06)
Plano Interno	4120008315C
Fonte do Recurso	0101000000 e/ou 0301000000 (Recursos Ordinários)

Respeitosamente,

CLEIDSON FERREIRA XAVIER – SGT PM
Coordenação de Planejamento Orçamentário da CMG



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**



BELEM – PA, 20/12/2022

PROCESSO N° 2022/1617013.

INTERESSADO: ALPHA COMÉRCIO DE MERCADORIAS.

À Assessoria Jurídica/CMG.

Considerando o teor contido no Memorando nº 56/2022 – C. Contratos/CMG, de 20/12/2022, que versa acerca do pedido de empenho (prévio) no valor de R\$ 45.437,78 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), para custear as despesas referentes ao processo de aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, em favor da empresa em epígrafe, através do contrato administrativo nº 033/2022 – CMG, que tem como objeto a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, a fim de atender as necessidades das Casas de Apoio Governamental (Ananindeua/Salinas).

Constam nos autos autorização da despesa e disponibilidade orçamentária. Diante do exposto este Núcleo de Controle Interno nada tem a opor quanto ao empenho da aludida despesa. Em seguida, encaminho os autos para **manifestação jurídica**. Devendo retornar a esta Seção após o empenho, para análise das fases de liquidação e pagamento e posteriormente para fins de análise na íntegra.

Belém – PA, 20 de dezembro de 2022.

ANTONIO MARIA ALBUQUERQUE MONTEIRO JÚNIOR – TEN CEL QOPM
RG 29208 – Chefe do Núcleo de Controle Interno/CMG



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA**



MANIFESTACAO – EMPENHO – ALPHA COMÉRCIO DE MERCADORIAS

Processo: 2022/1617013

Interessado: ALPHA COMÉRCIO DE MERCADORIAS

Contrato Administrativo nº 033/2022 – CMG

Ao Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Militar.

Os autos versam acerca da solicitação de empenho prévio no valor de R\$ 45.437,78 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), para custear as despesas referentes ao processo de aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, em favor da empresa em epígrafe, através do contrato administrativo nº 033/2022 – CMG, que tem como objeto a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, a fim de atender as necessidades das Casas de Apoio Governamental (Ananindeua/Salinas).

O pedido foi realizado pela Coordenadora/DAC/CMG, a servidora Nazaré Santos – MF 05.387760-3, no Memorando n.º 56/2022 – C. Contratos, de 20 de dezembro de 2022, e instruído com autorização da despesa e disponibilidade orçamentária.

Consultada a Coordenação de Planejamento Orçamentário constata-se a existência de disponibilidade orçamentária para garantir tal despesa.

O NCI/CMG analisou os autos, e não se opos quanto ao empenho da aludida despesa. Em seguida, encaminho os autos para manifestação jurídica.

É o Relatório. Passa-se a análise jurídica.

O Empenho da despesa é um ato administrativo que depende da autorização do ordenador de despesas. E em se tratando da execução orçamentária o empenho é o primeiro estágio pelo qual a despesa deve percorrer até que seja paga.

A Constituição Federal (art. 167, inciso II) proíbe a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.

O art. 60 da Lei nº 4.320/64 veda a realização de despesa sem prévio empenho.

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

§ 2º Será feito por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar.

§ 3º É permitido o empenho global de despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento.

De acordo também com a Lei de Responsabilidade Fiscal estão vedados a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

Esta proibição contida na LRF só reforça o que foi inicialmente vedado pela lei nº 4.320/64 e pela Constituição Federal.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA**



Neste caso, a LRF proíbe que se assumam despesas com fornecedores para pagamento após o fornecimento de bens e prestadores de serviços sem que exista autorização orçamentária para esta finalidade.

Em virtude do exposto, a AJUR, neste ato representado pelo assessor jurídico infrafirmado, MANIFESTA-SE favorável ao EMPENHO em favor da empresa **ALPHA COMÉRCIO DE MERCADORIAS**, reiterando os termos e observações do NCI, vale ressaltar que este processo chegou para análise jurídica em 20 de dezembro de 2022.

É a manifestação.

Belém, 20 de dezembro de 2022.

Agostinho Monteiro Junior
Assessoria Jurídica - CMG



FOLHA DE DESPACHO

Ao Departamento Geral de Administração / CMG:

1. **Empenhar;**
 2. Aguardar a(s) NF(s), recibo(s) e documentos de regularidades fiscais;
 3. Encaminhar ao Núcleo de Controle Interno para análise integral do processo;
 4. Retornar.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



FOLHA DE DESPACHO

À DARP.

- 1) Providenciar, junto à Coordenação de Finanças, o empenho solicitado, conforme despacho do titular deste órgão.
 - 2) Após o feito, remeter o processo ao Núcleo de Controle Interno.

Cordialmente,

LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA - CEL QOPM

Chefe do Departamento Geral de Administração



FOLHA DE DESPACHO

À CFIN/DARP

- 1) Para providências quanto ao empenho, conforme despacho do Chefe do DGA;
- 2) Após, remeter à DAC.

Atenciosamente,

Luiza Barros

Diretora de Administração de Recursos e Pessoas - DARP/CMG

No. do Documento: 2022NE04489 Data de emissao: 29/12/2022 Gestao: 00001
 Numero Prd: Cod.Acao: **282038 DEA:
 UG Descricao No.Processo
 110106 CASA MILITAR 2022/1617013
 CGC/MF
 Credor: FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA 45894181-0001/85

Endereco: PASSAGEM JOSÉ DE RIBAMAR, Nº392 BAIRRO: BENGUI
 Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66630350 Origem Material
 ****=
 Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 400091 11106 04122129783150000 0101000000 44905200 110106 4120008315E

Ref.Dispensa: 8666/93 Emp.Orig.: Acordo:
 Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****1.730,00
 =====

UM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
Abril	Maior	Junho	DESEMBOLSO
Julho	Agosto	Setembro	PREVISTO
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
		1.730,00	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	NE P/ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE APARELHOS E UTENCILIOS DOMESTICOS P/ CASA DE APOIO GOVERNAMENTAL (ANANINDEUA/SALINAS) , CONF.CONTADM.033/22 -CMG PREGAO ELET.028-CMG. FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS.	1	1.730,00	1.730,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****1.730,00
 =====
 Local e Data da Entrega 29/12/2022 pag.
 110106 - CASA MILITAR 1

076654312/91
 ANA ALMEIDA PIMENTEL
 Responsavel pela Emissao Ordenador da Despesa

No. do Documento: 2022NE04493 Data de emissao: 29/12/2022 Gestao: 00001
Numero Prd: Cod.Acao: **282039 DEA:
UG Descricao No.Processo
110106 CASA MILITAR 2022/1617013
Credor: FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA CGC/MF 45894181-0001/85

Endereço: PASSAGEM JOSÉ DE RIBAMAR, Nº392 BAIRRO: BENGUI
Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66630350 Origem Material

Ref.Dispensa: 8666/93 Emp.Orig.: Acordo:
Licitacao: 12_PREGAO Medalhada: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****2.180,00

DOIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	Junho	DESEMBOLSO
Julho	Agosto	Setembro	PREVISTO
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
		2.180,00	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	NE P/ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE FOGAO 5 BOCS DESTINADO A GOVERNADORIA DO ESTADO; CONFORME CONTRATO ADM.033 /2022-CMG - PREGAO ELET. 028/2022-CMG PROCESSO 1617013.	1	2.180,00	2.180,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ ***** 180,00

Local e Data da Entrega 110106 - CASA MILITAR 29/12/2022 pag. 1

076654312/91
ANA ALMEIDA PIMENTEL
Responsável pela Emissão
Ordenador da Despesa

No. do Documento: 2022NE04495 Data de emissao: 29/12/2022 Gestao: 00001
 Numero Prd: Cod.Acao: **282091 DEA:
 UG Descricao No.Processo
 110106 CASA MILITAR 2022/1617013
 CGC/MF
 Credor: FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA 45894181-0001/85

Endereco: PASSAGEM JOSÉ DE RIBAMAR, Nº392 BAIRRO: BENGUI
 Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66630350 Origem Material
 ****=
 Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 400091 11106 04122129783150000 0101000000 44905200 110106 4120008315E

Ref.Dispensa: 8666/93 Emp.Orig.: Acordo:
 Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****3.520,00
 =====

TRES MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
Abril	Maior	Junho	DESEMBOLSO
Julho	Agosto	Setembro	PREVISTO
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	NE P/ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE APARELHOS DO MESTICOS DESTINADO A GO- VERNADORIA DO ESTADO. CONF.CONTRATO 033/22-CMG PE. 028/2022-CMG - FIGOBAR	2	1.760,00	3.520,00

 TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****3.520,00
 =====
 Local e Data da Entrega 29/12/2022 pag.
 110106 - CASA MILITAR 1

076654312/91
 ANA ALMEIDA PIMENTEL
 Responsavel pela Emissao Ordenador da Despesa

No. do Documento: 2022NE04500 Data de emissao: 29/12/2022 Gestao: 00001
 Numero Prd: Cod.Acao: **282094 DEA:
 UG Descricao No.Processo
 110106 CASA MILITAR 2022/1617013
 CGC/MF
 Credor: FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA 45894181-0001/85

Endereco: PASSAGEM JOSÉ DE RIBAMAR, Nº392 BAIRRO: BENGUI
 Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66630350 Origem Material

Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 400091 11106 04122129783150000 0101000000 44905200 110106 4120008315E

Ref.Dispensa: 8666/93 Emp.Orig.: Acordo:
 Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****680,00

=====

SEISCENTOS E OITENTA REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
Abril	Maior	Junho	DESEMBOLO PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
		680,00	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	NE P/ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE 02 (DOIS) EX TRATORES DE SUCOS, CONFOR ME CONTRATO Nº 033/2022 E PE Nº 028/2022.	2	340,00	680,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****680,00

Local e Data da Entrega ======
 110106 - CASA MILITAR 29/12/2022 pag.
 1

714095562/04

CLEIDSON FERREIRA XAVIER
 Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

ASSINADO DIGITALMENTE PELO AUTOR DA DOCUMENTAÇÃO. ASSINANTE: CLEIDSON FERREIRA XAVIER. N° DO PROTOCOLO: 2022/1617013. DATA: 29/12/2022. HORÁRIO: 10:56 (hora local). AUT. ASSINATURA: 9305AC2D9E909B.909E8480-0E9D-43D2-B799-707992508027. 02894181-0001/85

No. do Documento: 2022NE04501 Data de emissao: 29/12/2022 Gestao: 00001
 Numero Prd: Cod.Acao: **282093 DEA:
 UG Descricao No.Processo
 110106 CASA MILITAR 2022/1617013
 CGC/MF
 Credor: FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA 45894181-0001/85

Endereco: PASSAGEM JOSÉ DE RIBAMAR, Nº392 BAIRRO: BENGUI
 Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66630350 Origem Material

Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 400091 11106 04122129783150000 0101000000 44905200 110106 4120008315E

Ref.Dispensa: 8666/93 Emp.Orig.: Acordo:
 Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****580,00

=====

QUINHENTOS E OITENTA REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
Abril	Maior	Junho	DESEMBOLSO
Julho	Agosto	Setembro	PREVISTO
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
		580,00	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	NE P/ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE APARELHOS DO MESTICOS A GOVERNADORA DO ESTADO, CONF.CONTRA ADM - 033/2022-CMG - PE:028/22- CMG. - GRILL E SANDUICHEIRA	2	290,00	580,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****580,00

Local e Data da Entrega ======
 110106 - CASA MILITAR 29/12/2022 pag.
 1

076654312/91

ANA ALMEIDA PIMENTEL

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

ASSINADO DIGITALMENTE PELO USUÁRIO COMARCAIS E MARCUS GOMES ATENAS ORIGINAIS 03/01/2024 10:56 (hora local) - Aut. Assinatura: 9392828480-069D-9C05AC2D9B9098.2569D55E9B9098.080277. A2889470790250802

No. do Documento: 2022NE04502 Data de emissao: 29/12/2022 Gestao: 00001
 Numero Prd: Cod.Acao: **282095 DEA:
 UG Descricao No.Processo
 110106 CASA MILITAR 2022/1617013
 CGC/MF
 Credor: FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA 45894181-0001/85

Endereco: PASSAGEM JOSÉ DE RIBAMAR, Nº392 BAIRRO: BENGUI
 Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66630350 Origem Material

Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 400091 11106 04122129783150000 0101000000 44905200 110106 4120008315E

Ref.Dispensa: 8666/93 Emp.Orig.: Acordo:
 Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****950,00

=====

NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
Abril	Maior	Junho	DESEMBOLSO
Julho	Agosto	Setembro	PREVISTO
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
		950,00	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	NE P/ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE 02 (DUAS) BA TEDEIRAS, CONF. CONTRATO Nº033/2022 E PE Nº028/22.	2	475,00	950,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****950,00

Local e Data da Entrega ======
 110106 - CASA MILITAR 29/12/2022 pag.
 1

714095562/04

CLEIDSON FERREIRA XAVIER
 Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

ASSINADO DIGITALMENTE PELO AUTOR DA ENTIDADE E AUTORIZADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR DA ENTIDADE. O DOCUMENTO POSSUEM AUTENTICIDADE E LEGALIDADE. N.º DE PROTOCOLO: 2022/1617013. DATA: 29/12/2022. HORA: 10:56 (hora local). - AUT. Assinatura: 930942938090580277. 02/01/2024 10:56 (hora local)

No. do Documento: 2022NE04503 Data de emissao: 29/12/2022 Gestao: 00001
 Numero Prd: Cod.Acao: **282096 DEA:
 UG Descricao No.Processo
 110106 CASA MILITAR 2022/1617013
 CGC/MF
 Credor: FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA 45894181-0001/85

Endereco: PASSAGEM JOSÉ DE RIBAMAR, Nº392 BAIRRO: BENGUI
 Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66630350 Origem Material
 ****=
 Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 400091 11106 04122129783150000 0101000000 44905200 110106 4120008315E

Ref.Dispensa: 8666/93 Emp.Orig.: Acordo:
 Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****608,56
 =====

SEISCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	Junho	DESEMBOLSO
Julho	Agosto	Setembro	PREVISTO
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
		608,56	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	NE P/ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE 01 (UMA) FRI TADEIRA ELETRICA, CONFOR ME CONTRATO Nº 033/2022 E PE Nº 028/2022.	1	608,56	608,56

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****608,56
 =====
 Local e Data da Entrega 29/12/2022 pag.
 110106 - CASA MILITAR 1

714095562/04
 CLEIDSON FERREIRA XAVIER
 Responsavel pela Emissao Ordenador da Despesa

No. do Documento: 2022NE04504 Data de emissao: 29/12/2022 Gestao: 00001
Numero Prd: Cod.Acao: **282097 DEA:
UG Descricao No.Processo
110106 CASA MILITAR 2022/1617013
Credor: FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA CGC/MF 45894181-0001/85

Endereço: PASSAGEM JOSÉ DE RIBAMAR, Nº392 BAIRRO: BENGUI
Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66630350 Origem Material

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
400091	11106	04122129783150000	0101000000	44905200	110106	4120008315E

Ref. Dispensa: 8666/93 Emp. Orig.: Acordo:
Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****580,00

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	Junho	DESEMBOLSO
Julho	Agosto	Setembro	PREVISTO
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
		580,00	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	NE P/ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE 02 (DUAS) CA FETEIRAS, CONFORME CONTR. Nº033/2022 E PE Nº028/22.	2	290,00	580,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****580,00

Local e Data da Entrega ======
110106 - CASA MILITAR 29/12/2022 pag. 1

714095562/04
CLEIDSON FERREIRA XAVIER
Responsável pela Emissão
Ordenador da Despesa

No. do Documento: 2022NE04505 Data de emissao: 29/12/2022 Gestao: 00001
 Numero Prd: Cod.Acao: **282098 DEA:
 UG Descricao No.Processo
 110106 CASA MILITAR 2022/1617013
 CGC/MF
 Credor: FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA 45894181-0001/85

Endereco: PASSAGEM JOSÉ DE RIBAMAR, Nº392 BAIRRO: BENGUI
 Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66630350 Origem Material

Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 400091 11106 04122129783150000 0101000000 44905200 110106 4120008315E

Ref.Dispensa: 8666/93 Emp.Orig.: Acordo:
 Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ ****480,00

=====

QUATROCENTOS E OITENTA REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
Abril	Maior	Junho	DESEMBOLSO
Julho	Agosto	Setembro	PREVISTO
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
		480,00	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	NE P/ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE 02 (DOIS)VEN TILADORES, CONFORME CONT. Nº033/2022 E PE Nº028/22.	2	240,00	480,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ ****480,00

Local e Data da Entrega ======
 110106 - CASA MILITAR 29/12/2022 pag.
 1

714095562/04

CLEIDSON FERREIRA XAVIER
 Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

ASSINADO DIGITALMENTE PELO AUTOR DA ENTIDADE E AUTORIZADO PARA SER CONSULTADO NO SISTEMA. IDENTIFICADOR DE AUTENTICAÇÃO: 9989338.E761.C01.B6068E7D8B386E92A
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
 Nº do Protocolo: 2022/1624016 Anexo/Sequencial: 12

No. do Documento: 2022NE04506 Data de emissao: 29/12/2022 Gestao: 00001
 Numero Prd: Cod.Acao: **282099 DEA:
 UG Descricao No.Processo
 110106 CASA MILITAR 2022/1617013
 CGC/MF
 Credor: FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA 45894181-0001/85

Endereco: PASSAGEM JOSÉ DE RIBAMAR, Nº392 BAIRRO: BENGUI
 Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66630350 Origem Material
 ****=
 Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 400091 11106 04122129783150000 0101000000 44905200 110106 4120008315E

Ref.Dispensa: 8666/93 Emp.Orig.: Acordo:
 Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****19.980,00
 =====

DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
Abril	Maior	Junho	DESEMBOLSO
Julho	Agosto	Setembro	PREVISTO
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	NE P/ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE 02 (DUAS) MA QUINAS DE GELO, CONFORME CONTRATO Nº 033/2022 E PE Nº 028/2022.	2	9.990,00	19.980,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****19.980,00
 =====
 Local e Data da Entrega 29/12/2022 pag.
 110106 - CASA MILITAR 1

714095562/04
 CLEIDSON FERREIRA XAVIER
 Responsavel pela Emissao Ordenador da Despesa

No. do Documento: 2022NE04507 Data de emissao: 29/12/2022 Gestao: 00001
 Numero Prd: Cod.Acao: **282101 DEA:
 UG Descricao No.Processo
 110106 CASA MILITAR 2022/1617013
 CGC/MF
 Credor: FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA 45894181-0001/85

Endereco: PASSAGEM JOSÉ DE RIBAMAR, Nº392 BAIRRO: BENGUI
 Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66630350 Origem Material

Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 400091 11106 04122129783150000 0101000000 44905200 110106 4120008315E

Ref.Dispensa: 8666/93 Emp.Orig.: Acordo:
 Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****285,16

=====

DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
Abril	Maior	Junho	DESEMBOLSO
Julho	Agosto	Setembro	PREVISTO
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
		285,16	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	NE P/ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE 02 (DOIS)FER ROS ELECTRICOS, CONF. CONT Nº033/2022 E PE Nº028/22.	2	142,58	285,16

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****285,16

Local e Data da Entrega ======
 110106 - CASA MILITAR 29/12/2022 pag.
 1

714095562/04

CLEIDSON FERREIRA XAVIER
 Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

No. do Documento: 2022NE04508 Data de emissao: 29/12/2022 Gestao: 00001
 Numero Prd: Cod.Acao: **282541 DEA:
 UG Descricao No.Processo
 110106 CASA MILITAR 2022/1617013
 CGC/MF
 Credor: FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA 45894181-0001/85

Endereco: PASSAGEM JOSÉ DE RIBAMAR, Nº392 BAIRRO: BENGUI
 Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66630350 Origem Material
 ****=
 Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 400091 11106 04122129783150000 0101000000 44905200 110106 4120008315E

Ref.Dispensa: 8666/93 Emp.Orig.: Acordo:
 Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****680,00
 =====

SEISCENTOS E OITENTA REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
Abril	Maior	Junho	DESEMBOLSO
Julho	Agosto	Setembro	PREVISTO
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
		680,00	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	NE P/ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE 01 (UMA) PAS SADEIRA A VAPOR, CONFORME CONTRATO Nº 033/2022 E PE Nº 028/2022.	1	680,00	680,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****680,00
 =====
 Local e Data da Entrega 29/12/2022 pag.
 110106 - CASA MILITAR 1

714095562/04
 CLEIDSON FERREIRA XAVIER
 Responsavel pela Emissao Ordenador da Despesa

No. do Documento: 2022NE04509 Data de emissao: 29/12/2022 Gestao: 00001
Numero Prd: Cod.Acao: **282129 DEA:
UG Descricao No.Processo
110106 CASA MILITAR 2022/1617013
Credor: FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA CGC/MF 45894181-0001/85

Endereço: PASSAGEM JOSÉ DE RIBAMAR, Nº392 BAIRRO: BENGUI
Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66630350 Origem Material

400091 11106 04122129783150000 0101000000 44905200 110106 4120008315E
Ref.Dispensa: 8666/93 Emp.Orig.: Acordo:
Licitacao: 12 PRECAO Mediadado: 1 ORDINARIO

Valor do empenho: R\$ ****.****.****-1.464,06

Valor do Empenho: R\$ *****1.464,06

UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	Junho	DESEMBOLSO
Julho	Agosto	Setembro	PREVISTO
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
		1.464,06	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	NE P/ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE 01 (UMA) IM PRESSORA JATO DE TINTA, CONF. CONTRATO N°033/2022 E PE N° 028/2022.	1	1.464,06	1.464,06

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****1.464,06
=====
29/12/2022 pag. 1

714095562/04
CLEIDSON FERREIRA XAVIER
Responsavel pela Emissao Ordenador da Despesa



FOLHA DE DESPACHO

À DAC/CMG.

Encaminho os autos do processo a Vossa Senhoria, após empenho, para providências cabíveis.

Respeitosamente,

GLEISE MARIA MORAES CORDEIRO - CB PM

Coordenação de Finanças da CMG



FOLHA DE DESPACHO

À COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Com os cumprimentos de estilo, encaminho o presente processo a Vossa Senhoria, para fins de conhecimento e providências cabíveis.

Cordialmente,

JACQUELINE DO SOCORRO FONTES BENTES

Diretora de Aquisições e Contratos - DAC/CMG



FOLHA DE DESPACHO

AO FISCAL DE CONTRATO/CMG

De Ordem do Coordenador/DAC

- 1 – Acompanhar os trâmites pertinentes;
 - 2 – Diligenciar no que for necessário para solicitar ao Ordenador de despesas autorização para pagamento, nesse mesmo processo; e
 - 3 – Remeter a quem de direito para cumprimento das demais demandas ulteriores.

DIEGO DE JESUS LIMA BORGES
Assessor Administrativo III/DAC/CMG



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



NOTIFICAÇÃO nº 001/2023 – CMG

NOTICANTE: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ

NOTIFICADO: ALPHA COMÉRCIO DE MERCADORIAS, CNPJ nº 45.894.181/0001-85.

ENDEREÇO: PASSAGEM JOSÉ DE RIBAMAR nº 392, Bengui, CEP: 66630-350

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO

Prezado Senhor Fernando Ferreira de Ferreira – Representante Legal

Considerando a vigência do Contrato nº 033/2022-CMG sobre o fornecimento de Utensílios Domésticos para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, bem como o que dispõe a CLÁUSULA QUINTA do Objeto e Análise, NOTIFICO quanto à necessidade do cumprimento **do objeto e da análise, conforme na cláusula contratual** 5.2 e 5.3.3 do referido contrato.

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	QUANT.	SITUAÇÃO
1.	Fogão Industrial 04 bocas com forno, e queimadores 02 simples e 02 duplos	GASTROMIX	01	De conformidade com o contrato
2.	Fogão 5 bocas automático, tipo GLP	CONSUL	01	De conformidade com o contrato
3.	Lava e Seca 14 kg	LG	02	<u>Em desconformidade</u> com o contrato
4.	Frigobar 122 litros	MIDEA	02	Superior ao pedido do Contrato, 124 litros
5.	Liquidificador	MONDIAL	03	Superior ao pedido do Contrato 900W
6.	Grill e Sanduicheira	MONDIAL	02	<u>Em desconformidade</u> com o contrato
7.	Extrator de sucos	VISALUX	02	De conformidade com o contrato
8.	Batedeira Planetária	PHILCO	02	Superior ao pedido do Contrato, 01 unid. de 750W
9.	Fritadeira Air fryer	MONDIAL	01	De conformidade com o contrato
10.	Cafeteira	BRITÂNIA	02	De conformidade com o contrato

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
Avenida Doutor Freitas nº 2531, Bairro: Marco – Entrada pela Dr. Freitas CEP: 66.087-810 – Belém/PA
E-mail:
jonas.sousa@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 99836B3.B62A.F0A.B6B2B2CEAEBAE83C9
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/1624018 Anexo/Sequencial: 12

ASSINADANODERECONHECIMENTOPROFISSIONALDEGOVERNADORIAZACÉMENDEQUANTOS FERNANDOSELA1.11942906006)
EM 09/03/2024 16:50 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 90098C227D6E8.200395850193.D.50098C227D6E8.200395850193.D



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



11.	Máquina de Gelo	POLAR	02	De conformidade com o contrato
12.	Ferro de passar a vapor	MONDIAL	02	De conformidade com o contrato
13	Passadeira a vapor	MONDIAL	01	De conformidade com o contrato
14.	Impressora jato de tinta	EPSON	01	De conformidade com o contrato
15.	Ventilador de coluna	MALLORY	02	De conformidade com o contrato

O item nº 3, entregue pela Contratada não atendeu ao quesito na capacidade de secagem, pois o Contrato refere-se a uma máquina com capacidade de 14 kg de lavagem e 09 Kg de secagem, todavia foi entregue uma máquina com capacidade de 14 kg de lavagem e 08 Kg de secagem. Entretanto a empresa entregou uma versão com o motor Inverter e com inteligência Artificial.

O item nº 6, entregue pela Empresa não atendeu ao quesito na capacidade de potência do referido aparelho, que no Contrato pede um grill com 800 W, e foi entregue com capacidade de 750 W.

Deste modo, solicito a Contratada que se manifeste formalmente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, informando quais providências irão adotar.

Respeitosamente,

MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES – SUB TEN R/R RG 24203
FISCAL DO CONTRATO



ALPHA COMÉRCIO DE MERCADORIAS
CPNJ: 45.894.181/0001-45
INSC. EST.: 15.826.013-9 INSC. MUN.: 426.110-7
TEL.: (91) 98431-7131 / (91) 99387-6005
EMAIL: alphacomercio2022@gmail.com

**RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO N°001/2023 – CMG.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 – CMG.**

A empresa **ALPHA COMÉRCIO DE MERCADORIAS** CNPJ: 45.894.181/0001-45, sediada na Passagem José de Ribamar nº392, bairro: Bengui – Belém – Pará, CEP: 66630-350, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA**, CPF: 030.121.692-45, RG: 7364496 PC/PA, vem por meio deste responder a notificação **Nº001/2023 – CMG** e solicitar encarecidamente a vista de nossa solicitação conforme fundamentos demonstrados neste documento.

1- Dos fatos para notificação:

O item nº 3 - Entregue pela contratada não atendeu ao quesito na capacidade de secagem, pois o contrato refere-se a uma máquina com capacidade de **14 KG de lavagem e 09 KG de secagem**, todavia foi entregue uma máquina com capacidade de **14 KG de lavagem e 08 KG de secagem**. Entretanto a empresa entregou uma versão **com o motor inverter e com inteligência artificial**.

O item nº 6 - Entregue pela empresa não atendeu ao quesito na capacidade de potência do referido aparelho, que no contrato pede um grill com 800 W, e foi entregue com a capacidade de 750 W.

2- Dos fundamentos legais para a solicitação:

Enleio aos princípios constitucionais e legais positivados pelo legislador para a regência dos processos de licitação, encontra-se analogicamente o da razoabilidade, na vereda da Lei nº 9.784/99, que trata do processo administrativo, que sendo posterior a Lei de Licitações, inova, trazendo ao contexto o disposto, no seu art. 2º.

Lei de Procedimento Administrativo - Lei 9.784/99 | Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

A constituição Federal, no art. 37, instituiu princípios destinados à orientação do administrador, na prática dos atos administrativos, de molde a garantir a boa administração que se consubstancia na correta gestão dos negócios públicos e no manejo dos recursos públicos, no interesse coletivo, com o que também assegura aos administrados o seu direito a práticas administrativas honestas e probas.

(Cf. JOSÉ AFONSO DA SILVA, *Curso de Direito Constitucional Positivo*. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 561) (sem grifos no original).

O princípio da razoabilidade recomenda, em linhas gerais, uma certa ponderação dos valores jurídicos tutelados pela norma aplicável à situação de fato. Como diz de Marçal Justen Filho, o princípio da proporcionalidade, prestigia a “instrumentalidade das normas jurídicas em relação aos fins a que se orientam” e “exclui interpretações que tornem inútil a (s) finalidade (s) buscada (s) pela norma”. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9a Ed., São Paulo: Dialética, 2002, p. 66-67).

Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade não invadem o mérito administrativo, pois analisam a legalidade e legitimidade. A proporcionalidade possui três elementos que devem ser analisados no caso concreto: **adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito**.

- 1) **Adequação** (pertinência, aptidão): significa que o meio empregado deve ser compatível com o fim desejado. Os meios devem ser efetivos para os resultados que se deseja alcançar.
 - 2) **Necessidade** (exigibilidade): não deve existir outro meio menos gravoso ou oneroso para alcançar o fim público, isto é, o meio escolhido deve ser o que causa o menor prejuízo possível para os indivíduos;
 - 3) **Proporcionalidade em sentido estrito**: as vantagens a serem conquistadas devem superar as desvantagens.

3- Da possibilidade para alteração contratual:

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Capítulo III
DOS CONTRATOS
Seção I
Disposições Preliminares

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Seção III
Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

II - Por acordo das partes:

- a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

4- Da solicitação:

Diane ao exposto acima descrito, solicitamos a esta administração quanto ao **ITEM Nº 3 - MÁQUINA LAVA E SECA 14KG**, a possibilidade de sua aceitação da máquina por nós entregue, pois se trata de um

produto com características superiores ao cotado no termo de referência **exceto a capacidade de secar**, em ser tratar de um motor **INVERTER** e possuir **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**, logo abaixo as vantagens:
Quais as vantagens do motor inverter na máquina de lavar?

Maior durabilidade e menos ruídos estão entre os benefícios das máquinas de lavar com motor inverter.

Entre as opções, os modelos que possuem o motor inverter apresentam ainda mais benefícios. O motor inverter também está presente em geladeiras, ar-condicionado e neste texto explicaremos as vantagens do motor inverter na máquina de lavar e o que faz a tecnologia ser útil para a sua aceitação.

Compressor, o grande trunfo do motor inverter

A construção do motor inverter é uma das responsáveis pelas vantagens que a tecnologia oferece já que esse tipo de motor não conta com escovas de carvão, correias e outras peças presentes nos motores convencionais, porém é o compressor inverter que faz a diferença e destaca-se em relação ao compressor convencional.



A tecnologia do motor inverter possui um tipo de compressor que mantém o motor funcionando de forma contínua, com estabilidade e sem a necessidade de desligamentos ao longo do processo, no caso das máquinas durante a lavagem das roupas. O compressor é capaz de controlar a rotação e fazer com que a velocidade necessária seja atingida mais rápido que em motores convencionais e sem exigir além do necessário ao motor.

Enquanto o compressor convencional demora mais tempo para chegar a velocidade de rotação exigida, necessita de maior esforço e alterna picos de temperatura, o compressor inverter atinge a velocidade ideal mais rápido com estabilidade de temperatura e sem desgaste dos componentes por esforço além do exigido.

Mas quais são as vantagens do motor inverter?

Nas máquinas de lavar o motor inverter proporciona uma série de vantagens em relação às máquinas com motor convencional. A principal delas é a eficiência, afinal por exigir menos energia e manter a rotação de forma estável, o processo de lavagem também passa por menos instabilidades, sendo completado de forma mais eficaz e com menos consumo energético. A tecnologia inverter aplicada às máquinas de lavar é capaz de controlar a rotação de acordo com a quantidade de roupas e só movimentar-se o necessário em cada demanda de lavagem.

Outra característica que pode fazer a diferença é o funcionamento com menos ruído das máquinas de lavar inverter. Para os usuários com vida corrida e dependendo do modelo, é possível até lavar roupas durante a noite sem acordar a vizinhança no processo. As máquinas com tecnologia inverter não contam com alguns componentes como correia e escovas que geram atrito e ruído. O funcionamento magnético do motor Inverter é menos barulhento inclusive durante etapas mais intensas como a centrifugação.

Embora as máquinas de lavar convencionais apresentem boa durabilidade, a diminuição do atrito no motor inverter também diminui o desgaste do motor com o passar do tempo. Um ponto em que o motor Inverter também mostra-se superior, mas apenas a longo prazo é no consumo energético. De fato os motores com tal tecnologia são mais precisos em seu funcionamento e precisam gastar menos energia para executar a função, porém as máquinas de lavar com motor inverter são em média mais caras, logo a economia não será sentida imediatamente no bolso do consumidor.

Lavadora com inteligência artificial

Máquinas lava e seca da LG contam com sistema AIDD, além de jato de vapor que higieniza as peças e ciclo rápido de 14 minutos

A tecnologia AIDD aplica recursos de inteligência artificial para detectar quais tipos de roupas foram colocadas no tambor da máquina. O objetivo é otimizar o ciclo de lavagem, para uma melhor performance, ao mesmo tempo em que protege as peças de desgastes e atritos desnecessários, regulando os movimentos do cesto.

A inteligência artificial foi desenvolvida a partir de um estudo com mais de 20 mil lavagens realizadas. De acordo com a LG, quando as roupas são colocadas no tambor da máquina, sensores registram o volume de peças e o peso total. Na sequência, o sistema consegue identificar os tipos de tecidos diferentes das roupas que estão prestes a ser lavadas. Com esses dados, o sistema inteligente escolhe qual o melhor padrão de lavagem. Dados da LG mostram uma preservação até 18% maior das roupas lavadas.

Além do sistema com a tecnologia AIDD, as máquinas lava e seca smart da LG contam também com conexão Wi-Fi e com o aplicativo LG ThinQ. O equipamento é preparado para fazer parte da sua casa conectada e, por meio do app, é possível controlar a lavadora à distância. Ela conta ainda com compatibilidade com Google Assistente, para receber comandos por voz.

Outra vantagem é a tecnologia de lavagem a vapor Steam, que consegue eliminar até 99,9% de agentes alergênicos que causam problemas respiratórios e alergias, como ácaros e bactérias. Um poderoso vapor quente é aplicado com grande eficiência nas peças, que também saem da máquina mais fáceis de passar.

Por fim, uma novidade para quem não tem tempo a perder. A lava e seca conta com um ciclo de lavagem rápida de 14 minutos. Esse ciclo pode ser aplicado a uma carga pequena de roupas do dia a dia que estejam levemente sujas. Associado ao ciclo de secagem de 30 minutos, você pode ter peças limpas e secas em menos de 45 minutos.

O ITEM Nº 6 - GRILL E SANDUICHEIRA, identificamos a sua inferioridade em relação a sua potência do qual foi proposto no contrato administrativo nº 033/2022, firmado com essa administração. Após realizarmos o legítimo acordo supracitado neste documento, iremos com a máxima urgência realizar a sua troca para o modelo que atente exatamente o termo de referência/proposta comercial.

5- Da vantagem oferecida por nós:

Em relação ao **ITEM Nº 3 - MÁQUINA LAVA E SECA 14KG**, após realizarmos o legítimo acordo supracitado neste documento, ofereceremos – **A GARANTIA ESTENDIDA**, de mais **12 meses**, totalizando a este produto **24 MESES A CADA UNIDADE DESTE ITEM**, formalizando logo mais a sua aceitação o nosso compromisso em atender da melhor forma possível.



ALPHA COMÉRCIO DE MERCADORIAS
CPNJ: 45.894.181/0001-45
INSC. EST.: 15.826.013-9 INSC. MUN.: 426.110-7
TEL.: (91) 98431-7131 / (91) 99387-6005
EMAIL: alphacomercio2022@gmail.com

Em face do exposto, para se digne aos senhores (as), receber a solicitação, e em aceitar nossos termos descritos e a sua proposta apresentada, conforme ao descriptivo deste documento em bases legais e de pesquisa de qualidade, mantendo-se a mais lídima Justiça e o melhor bom senso administrativo.

Atenciosamente,

Belém/PA, 09 de fevereiro de 2023.



ALPHA COMÉRCIO DE MERCADORIAS

CNPJ: 45.894.181/0001-85

FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA

CPF: 030.121.692-45, RG: 7364496 PC/PA

REPRESENTANTE LEGAL



FOLHA DE DESPACHO

À Coordenação de Contratos - CC:

Com os cumprimentos de estilo, remeto-vos o processo em tela e solicito que esta coordenadoria com apoio do jurídico da CMG, façam o apostilamento e se manifestem em relação a resposta da Notificação apensa ao processo.

Atenciosamente,

MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES - SUB TEN PM RR RG 24203
FISCAL DO CONTRATO



FOLHA DE DESPACHO

À Diretora de Aquisição e Contratos/CMG

Com os cumprimentos de estilo, encaminho a Vossa Senhoria para conhecimento e superior deliberação o referido processo que versa sobre o Contrato Administrativo nº 033/2022, firmado com a empresa Alpha Comércio de Mercadorias, a qual tem como objeto a aquisição de aparelhos e utencílios domésticos os quais foram recebidos pela fiscal de contratos com divergências ao que inicialmente fora licitado, porém a empresa através de documentação expõe os motivos das divergências.

Outrossim, informo ainda que a fiscal de contrato notificou a citada empresa como consta no sequencial nº 15.

Respeitosamente,

Nazaré Santos
Coordenadora de Contratso/CMG



FOLHA DE DESPACHO

Ao Departamento Geral de Administração - DGA/CMG

Com os cumprimentos de estilo, e considerando o teor dos despachos contidos nos **sequenciais 17 e 18** do presente PAE, que versam acerca dos itens **3 (Máquina Lava e Seca 14Kg) e 6 (Grill e Sanduicheira)**, os quais foram entregues em **desconformidade** com os itens presentes no **Contrato administrativo nº 033/2022-CMG**.

Ante o exposto, remeto a Vossa Senhoria os presentes autos, a fim de que os mesmos sejam submetidos à **apreciação e análise jurídica**, acerca da **Resposta à Notificação nº 001/2023-CMG** contida no **sequencial 16**, para **subsidiar a tomada de decisão por parte desta Casa Militar**, face aos fatos em epígrafe.

Respeitosamente,

JACQUELINE DO SOCORRO FONTES BENTES

Diretora de Aquisições e Contratos - DAC/CMG



FOLHA DE DESPACHO

À Assessoria Jurídica

- 1) Encaminho o presente processo para conhecimento, análise e manifestação jurídica, conforme solicitação da DAC.
 - 2) Após a manifestação, solicito a remessa dos autos para o Gabinete.

Cordialmente,

LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA - CEL QOPM

Chefe do Departamento Geral de Administração



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA



Ao

Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Militar da Governadoria.

PROCESSO nº 2023/126083

Parecer Jurídico nº 083/2023 – AJUR/CMG

Interessada: Casa Militar da Governadoria

PRELIMINAR

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO. LANCE ABERTO. AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO (ANANINDEUA/SALINÓPOLIS). SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO. POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, na qual se requer análise e parecer acerca da RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO N°001/2023 – CMG, ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 033/2022 – CMG, cujo objeto é a Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para atender as necessidades da Casa de Apoio (Ananindeua/Salinópolis), objetivando a substituição e/ou troca dos objetos abaixo listados:

- O item nº 3 - Entregue pela contratada não atendeu ao quesito na capacidade de secagem, pois o contrato refere-se a uma máquina com capacidade de 14 KG de lavagem e 09 KG de secagem, todavia foi entregue uma máquina com capacidade de 14 KG de lavagem e 08 KG de secagem. Entretanto a empresa entregou uma versão com o motor inverter e com inteligência artificial.
- O item nº 6 - Entregue pela empresa não atendeu ao quesito na capacidade de potência do referido aparelho, que no contrato pede um Grill com 800 W, e foi entregue com a capacidade de 750 W.

Analisando a cópia do Contrato Administrativo nº 033/2022 - CMG, observa-se que foi registrado para o item nº 3 – Lava e seca 14kg, Tipo de Lavadora: Automática Capacidade de Lavagem: 14Kg Capacidade de Secagem: 9Kg Quantidade de Programas de Lavagens: 24 Material do Cesto: Aço Inox Tipo de Abertura: Frontal Programas de Secagem: Secar algodão e sintéticos Temperatura de Secagem: 60º Tipo de Água: Fria e Quente Níveis de Água: Automático Painel de Controle: Digital Sistema de Lavagem: Tombamento Dispenser: Sabão, amaciante Trava de Segurança: Sim Eficiência Energética: A Voltagem: 110V Cor: Black Inox Prazo de Garantia: 12 meses. A empresa fornecedora sugeriu possibilidade de sua aceitação da máquina, pois se trata de um produto com características superiores ao cotado no termo de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA



referência exceto a capacidade de secar, em ser tratar de um motor INVERTER e possuir INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, além de GARANTIA ESTENDIDA, de mais 12 meses, totalizando a este produto 24 MESES A CADA UNIDADE DESTE ITEM.

Quanto ao item nº 6 GRILL E SANDUICHEIRA, Formato: Retangular Potência: 800W Função: 2 em 1 Características: Antiaderente Tipo de Placa: Ondulada Voltagem: 110V Material: Metal e Plástico Cor: Preto Prazo de Garantia: 12 meses, foi identificada a inferioridade em relação a potência do objeto proposto no contrato administrativo nº 033/2022 administração. A empresa fornecedora que após realizar o legítimo acordo, irá efetuar a troca, com a máxima urgência, para o modelo que atente exatamente o termo de referência/proposta comercial.

É o relatório. Passo a opinar.

DO MÉRITO

DOS LIMITES E ALCANCE DO PARECER JURÍDICO

De início, é importante destacar que a apreciação jurídica de responsabilidade da assessoria jurídica se limita a análise da instrução dos procedimentos licitatórios, em observância aos preceitos legalmente instituídos, com especial atenção ao artigo 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993, não compreendendo assim competência ou responsabilidade deste parecer sobre a designação dos valores aferidos pelo órgão ordenador, bem como, o estudo intrínseco de suas necessidades, avaliação de mérito da contratação ou escolha dos fornecedores e prestadores de serviços. Anote-se, portanto, que está o presente processo condicionado à análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

DA POSSIBILIDADE DE TROCA/SUBSTITUIÇÃO

Como regra, não deve a Administração aceitar produto diverso do inicialmente ofertado pela licitante nos procedimentos licitatórios. Todavia, diante de situações de comprovado impedimento ou dificuldade no fornecimento do produto pactuado, mostra-se razoável a possibilidade de alteração da capacidade de secagem, desde que sejam respeitadas as condições inicialmente impostas e não haja qualquer prejuízo ao interesse público.

Isso ocorre, pois, a possibilidade de substituição da capacidade de secagem do objeto visa garantir o interesse público na continuidade da contratação sem o implemento de ônus para o Poder Público, eis que se evita o rompimento prematuro do vínculo contratual, oportunizando a continuidade no fornecimento do



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA



produto formalizado no contrato, ao mesmo tempo em que consagra a razoabilidade e a racionalidade nas ações governamentais.

Aliás, nesse sentido entende Jacoby:

[...] “Tenha-se em vista a situação da retirada de um produto do mercado pelo fabricante, inviabilizando o cumprimento da obrigação de um fornecedor, nos termos ajustados. Pode a Administração Pública aceitar produto de qualidade equivalente ou superior pelo mesmo preço.” (JACOBY, Jorge Ulisses. Sistema de registro de preços e Pregão, Belo Horizonte: Editora Fórum, pp. 400/401)

Tais exigências se coadunam com a necessidade de se manter as características previamente delimitadas para o produto, bem como garantir que não haja prejuízos para a Administração Pública, inclusive em razão da possível vantajosidade extrema para o contratado, garantindo segurança jurídica na substituição do produto.

É bem verdade que a alteração quanto à capacidade de secagem possibilitaria o regular cumprimento da obrigação por parte da empresa registrada, o que é preferível, em detrimento ao inadimplemento e/ou aplicação de sanções e eventual cancelamento do contrato. Todavia, é necessário que haja justificativa robusta para concretização da troca da capacidade de secagem, bem como avaliação dos respectivos valores de mercado através da pesquisa de preços.

Convém registrar a imperiosidade da justificativa para que seja verificada a concretização de fato superveniente e imprevisível, em matéria de contratos, a dar ensejo à teoria da imprevisão para resolver o contrato (art. 478, do CC/02; e art. 78, XVII, da Lei nº 8.666/93) ou apenas operar a sua revisão com a modificação equitativa (art. 479, do CC/02; e art. 65, II, “d”, da Lei n. 8.666/93).

No caso em tela, há manifestação favorável do setor solicitante quanto à capacidade de secagem ofertado, verifica-se que o requerimento da empresa oferta a possibilidade de sua aceitação da máquina, pois se trata de um produto com características superiores ao cotado no termo de referência exceto a capacidade de secar, em ser tratar de um motor inverter e possuir inteligência artificial, além de garantia estendida, de mais 12 meses, totalizando a este produto 24 meses a cada unidade deste item.

Denota-se, portanto, que a empresa trouxe aos autos elementos satisfatórios para o aceite dos termos do acordo, tanto para substituição do item nº 3 Lava e seca 14kg, quanto substituição do item nº 6 GRILL E SANDUICHEIRA, com a máxima brevidade.

DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, opino pela POSSIBILIDADE de deferimento da solicitação da empresa ALPHA COMÉRCIO DE MERCADORIAS, inscrita no CNPJ nº 45.894.181/0001-45, que almeja a troca/substituição dos objetos:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA



- Item nº 3 – Lava e seca 14kg, Tipo de Lavadora: Automática Capacidade de Lavagem: 14Kg Capacidade de Secagem: 9Kg Quantidade de Programas de Lavagens: 24 Material do Cesto: Aço Inox Tipo de Abertura: Frontal Programas de Secagem: Secar algodão e sintéticos Temperatura de Secagem: 60º Tipo de Água: Fria e Quente Níveis de Água: Automático Painel de Controle: Digital Sistema de Lavagem: Tombamento Dispenser: Sabão, amaciante Trava de Segurança: Sim Eficiência Energética: A Voltagem: 110V Cor: Black Inox Prazo de Garantia: 12 meses;
- Item nº 6 GRILL E SANDUICHEIRA, Formato: Retangular Potência: 800W Função: 2 em 1 Características: Antiaderente Tipo de Placa: Ondulada Voltagem: 110V Material: Metal e Plástico Cor: Preto Prazo de Garantia: 12 meses;

E, RECOMENDO estabelecer um prazo de 07 (sete) dias para reapresentação do objeto recusado à contratada, a partir da Notificação de ciência da substituição.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Submeto-o à apreciação superior, por ser o mesmo meramente opinativo.

Belém - PA, 14 de fevereiro de 2023.

Respeitosamente,

Agostinho Monteiro Junior

Assessor Jurídico CMG/PA

OAB-PA Nº 9888

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: **Agostinho Monteiro Santos** (Lei 11.419/2006)
Data: 12/02/2024 16:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: **3B593E9030365B.D1B7A4C224E956CB6.B446895E5E95C0D73.A2B99A1792609823**



- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 – CMG;
 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022;
 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2022/1617013– CMG.

MINUTA DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 033/2022 – CMG,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA
GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ - CMG/PA
E A EMPRESA ALPHA COMERCIO DE
MERCADORIAS, ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO
DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ nº 07.313.542/0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, 2531, bairro Pedreira, CEP 66.087-812, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG nº 9916, CPF nº 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 033/2022 conforme processo nº 2022/1617013 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o registro da substituição dos itens “3” e “6” quanto ao modelo adquirido sem alterações de valores, tal ajustamento se faz necessário para a adequação ao Contrato Administrativo nº 033/2022 – CMG com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “a” da lei nº 8.666/1993, parecer jurídico 083/2023 – AJUR/CMG e documentação da empresa contida no processo administrativo eletrônico 2022/1716013.

Onde se lê: "Item nº 3: Lava e seca 14kg, Tipo de Lavadora: Automática Capacidade de Lavagem: 14Kg Capacidade de Secagem: 9Kg..."

Leia-se: "Item nº 3: Lava e seca 14kg, Tipo de Lavadora: Automática Capacidade de Lavagem: 14Kg Capacidade de Secagem: 8Kg com motor inverter, inteligencia artificial e garantia extendida de mais 12 meses..."



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo 033/2022 – CMG, não modificados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará, que é condição indispensável para sua eficácia.

Belém (PA), ____ de janeiro de 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONTRATANTE



FOLHA DE DESPACHO

À ASSESSORIA JURÍDICA – AJUR/CMG.

Assunto: Apostilamento de substituição de item.

Ref.: Contrato administrativo 033/2022-CMG.

Ao cumprimentá-lo, encaminho a V. S^a o presente processo, o qual se refere à solicitação de alteração de item no Contrato Administrativo nº **033/2022-CMG**. Outrossim, segue em anexo a Minuta do Apostilamento ao contrato em referência para análise e manifestação jurídica.

Atenciosamente,

DIEGO DE JESUS LIMA BORGES
Assessor Administrativo III/DAC/CMG



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA**



Ao

Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Militar da Governadoria.

PROCESSO nº 2022/1617013

Parecer Jurídico nº 083/2023 – AJUR/CMG

Interessada: Casa Militar da Governadoria

PARECER COMPLEMENTAR

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO. LANCE ABERTO. AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO (ANANINDEUA/SALINÓPOLIS). SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO. POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO.

Trata-se de analise complementar ao Parecer Jurídico nº 083/2023 – AJUR/CMG contido no sequencial 21 do presente PAE, quanto à conclusão:

- Sobre o Item nº 3 – Lava e seca 14kg, Tipo de Lavadora: Automática Capacidade de Lavagem: 14Kg Capacidade de Secagem: 9Kg Quantidade de Programas de Lavagens: 24 Material do Cesto: Aço Inox Tipo de Abertura: Frontal Programas de Secagem: Secar algodão e sintéticos Temperatura de Secagem: 60º Tipo de Água: Fria e Quente Níveis de Água: Automático Painel de Controle: Digital Sistema de Lavagem: Tombamento Dispenser: Sabão, amaciante Trava de Segurança: Sim Eficiência Energética: A Voltagem: 110V Cor: Black Inox Prazo de Garantia: 12 meses, **esta AJUR opina FAVORÁVEL a aceitação da troca do objeto, pois se trata de um produto com características superiores ao cotado no termo de referência exceto a capacidade de secar, em ser tratar de um motor INVERTER e possuir INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, além de GARANTIA ESTENDIDA, de mais 12 meses, totalizando a este produto 24 MESES A CADA UNIDADE DESTE ITEM.**
 - Quanto ao Item nº 6 GRILL E SANDUICHEIRA, Formato: Retangular Potência: 800W Função: 2 em 1 Características: Antiaderente Tipo de Placa: Ondulada Voltagem: 110V Material: Metal e Plástico Cor: Preto Prazo de Garantia: 12 meses; **RECOMENDO estabelecer um prazo de 07 (sete) dias para rerepresentação do objeto recusado à contratada, a partir da Notificação de ciência da substituição.**

DO TERMO DE APOSTILAMENTO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA**



Trata-se de pedido encaminhado esta Assessoria Jurídica, para fins de análise e parecer, atinente ao registro da substituição do item “3” quanto ao modelo adquirido sem alterações de valores, com a empresa ALPHA COMERCIO DE MERCADORIAS, Contrato Administrativo nº 033/2022 – CMG, cujo objeto o registro da substituição do item “3” quanto ao modelo adquirido sem alterações de valores, tal ajustamento se faz necessário para a adequação ao Contrato Administrativo nº 033/2022 – CMG com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “a” da lei nº 8.666/1993.

Onde se lê: "Item nº 3: Lava e seca 14kg, Tipo de Lavadora: Automática Capacidade de Lavagem: 14Kg Capacidade de Secagem: 9Kg..."

Leia-se: "Item nº 3: Lava e seca 14kg, Tipo de Lavadora: Automática Capacidade de Lavagem: 14Kg Capacidade de Secagem: 8Kg com motor inverter, inteligência artificial e garantia entendida de mais 12 meses..."

É o relatório. Passa-se a análise jurídica.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Ressalte-se, primeiramente, que não cabe a este Assessor a análise do mérito administrativo (conveniência, oportunidade de sua realização), conduta que recai sobre a pessoa do Administrador Público – o que já foi externado com Adoção para as providências administrativas decorrentes, cabendo tão somente a análise dos aspectos jurídicos-formais do instrumento contratual que visa implementar.

Sobre a possibilidade aventada, o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, obtempera o seguinte:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Assim, o chamado apostilamento deriva-se de apostila, que nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem. Assim sendo, o apostilamento é a anotação ou registro administrativo, que pode ser realizado no verso do próprio termo de contrato, ou por termo independente, juntado aos autos do respectivo processo administrativo.

Nesse sentido, os ensinamentos do doutrinador Jessé Torres Pereira Júnior, *in verbis*:



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA**



“O § 8º arrola as hipóteses que não constituem alteração ideológica do contrato, isto é, não lhe transtornam a substância, nem lhe afetam o equilíbrio econômico-financeiro. Nas, as modificações incidentais acaso introduzidas não inovam o acordado; ao contrário, confirmam o seu sentido e conteúdo, apenas adaptando-os às circunstâncias que envolvem a execução das respectivas prestações. Por isto a lei não considera alteração contratual tais adaptações circunstanciais, autorizando que sua ocorrência possa ser registrada nos assentos administrativos por apostila.”

Ademais disso, verifica-se ainda, que pode ser feito por apostilamento, atinente ao registro da substituição do item “3” quanto ao modelo adquirido sem alterações de valores, sem alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A propósito sobre o tema, mister se faz destacar a recomendação do Tribunal de Contas da União – TCU: “As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”. (Acórdão nº 976/2005 TCU – Plenário).

Por todo o exposto, pautando-se nos elementos constantes nos autos, esta Assessoria Jurídica pugna pela admissibilidade ao APOSTILAMENTO atinente ao registro da substituição do item “3” quanto ao modelo adquirido sem alterações de valores ao Contrato Administrativo nº 033/2022 – CMG, celebrado com a empresa ALPHA COMERCIO DE MERCADORIAS, tendo em vista não se tratar de alteração que demande aditivo, conforme demonstrado alhures.

Sugiro à V. Exa., encaminhar os autos à DAG para conhecimento e, após, remeter à Coordenação de Contratos, a fim de adotar as devidas providências quanto à impressão do Termo, Assinatura e Publicação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 16 de fevereiro de 2023.

Respeitosamente,

Agostinho Monteiro Junior
Assessor Jurídico CMG/PA
OAB-PA N° 9888



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO



PROCESSOS Nº: 2022/1617013.

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO. LANCE ABERTO.
AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

DECISÃO

Como Chefe desta Casa Militar, no uso de minhas atribuições legais, considerando o teor do Mem. Nº 56/2022 - C. Contratos, datado de 20/12/2022, informando a necessidade da Casa Militar, os documentos anexados aos autos e o Parecer nº 083/2023 - AJUR/CMG do setor Jurídico, **RATIFICO** o parecer e **AUTORIZO** o APOSTILAMENTO atinente ao registro da substituição do item "3" quanto ao modelo adquirido sem alterações de valores ao Contrato Administrativo nº 033/2022 - CMG, celebrado com a empresa ALPHA COMERCIO DE MERCADORIAS, tendo em vista não se tratar de alteração que demande aditivo.

Belém, 17 de fevereiro de 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM CHEFE DA CASA MILITAR



FOLHA DE DESPACHO

À DAC

- 1) Adotar as providências administrativas decorrentes, conforme decisão do titular deste órgão.
- 2) Acompanhar e controlar.

Cordialmente,

TAINÃ ROCHA BOTELHO - MAJ QOPM RG 35516
Chefe do Departamento Geral de Administração em exercício



FOLHA DE DESPACHO

À COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Com os cumprimentos de estilo, encaminho o presente processo a Vossa Senhoria, para fins de conhecimento e providências cabíveis.

Cordialmente,

JACQUELINE DO SOCORRO FONTES BENTES

Diretora de Aquisições e Contratos - DAC/CMG



- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 – CMG;
 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022;
 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2022/1617013– CMG.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 033/2022 – CMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ - CMG/PA E A EMPRESA ALPHA COMÉRCIO DE MERCADORIAS, ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ nº 07.313.542/0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, 2531, bairro Pedreira, CEP 66.087-812, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG nº 9916, CPF nº 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 033/2022 conforme processo nº 2022/1617013 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o registro da substituição dos itens “3” quanto ao modelo adquirido sem alterações de valores, tal ajustamento se faz necessário para a adequação ao Contrato Administrativo nº 033/2022 – CMG com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “a” da lei nº 8.666/1993, parecer jurídico 083/2023 – AJUR/CMG e documentação da empresa contida no processo administrativo eletrônico 2022/1716013.

Onde se lê: "Item nº 3: Lava e seca 14kg, Tipo de Lavadora: Automática Capacidade de Lavagem: 14Kg Capacidade de Secagem: 9Kg..."

Leia-se: "Item nº 3: Lava e seca 14kg, Tipo de Lavadora: Automática Capacidade de Lavagem: 14Kg Capacidade de Secagem: 8Kg com motor inverter, inteligencia artificial e garantia extendida de mais 12 meses..."



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo 033/2022 – CMG, não modificados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará, que é condição indispensável para sua eficácia.

Belém (PA), ____ de fevereiro de 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONTRATANTE

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			
FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA		DANFE		CONTROLE DO FISCO	
		Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
		0 - Entrada 1 - Saída 1			
		Nº 000.000.004		CHAVE DE ACESSO 1523 0245 8941 8100 0185 5500 1000 0000 0410 0504 9300	
		SÉRIE: 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
		Página 1 de 1			
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315230005060803 - 06/02/2023 11:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 158260139		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 45.894.181/0001-85	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARA		CNPJ/CPF 07.313.542/0001-63		DATA DA EMISSÃO 06/02/2023	
ENDERECO AV DOUTOR FREITAS, 2531 -		BAIRRO/DISTRITO PEDREIRA		CEP 66087-810	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Belém		FONE/FAX	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 153508159	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 45.437,78
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1052	Fogão Industrial	85166000	0400	5102	UN	1,0000	1.730,0000	1.730,00					
1254	Fogão Gás Material: Aço Inoxidável	85166000	0400	5102	UN	1,0000	2.180,0000	2.180,00					
1542	Lavadora E Secadora , Capacidade: 14 KG	84502090	0400	5102	UN	2,0000	5.500,0000	11.000,00					
1156	Frigobar capacidade: 124 L	84182100	0400	5102	UN	2,0000	1.760,0000	3.520,00					
1165	Liquidificador Capacidade: 2,7 L	85094010	0400	5102	UN	3,0000	240,0000	720,00					
1455	Sanduicheira Material: Aço Inoxidável	85167200	0400	5102	UN	2,0000	290,0000	580,00					
1645	Aparelho Extração Suco Tipo: Industrial	85094040	0400	5102	UN	2,0000	340,0000	680,00					
1354	Batedeira Planetária Doméstica	85094020	0400	5102	UN	2,0000	475,0000	950,00					
1578	Fritadeira Material Estrutura: Aço Inoxidável	85167920	0400	5102	UN	1,0000	608,5600	608,56					
1641	Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável	85167100	0400	5102	UN	2,0000	290,0000	580,00					
1648	Ventilador Tipo: Coluna , Potência Motor: 200 W	84145190	0400	5102	UN	2,0000	240,0000	480,00					
2642	Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete	84186910	0400	5102	UN	2,0000	9.990,0000	19.980,00					
1725	Ferro Passar Roupa Tipo: Passadeira A Vapor	85164000	0400	5102	UN	2,0000	142,5800	285,16					
1683	Passadeira Material: 100% Sintético , Largura: 1 M	85164000	0400	5102	UN	1,0000	680,0000	680,00					
1854	Impressora 3d Padrão: Dlp , Tipo Gabinete	84433111	0400	5102	UN	1,0000	1.464,0600	1.464,06					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 154223	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTRATO Nº 033/2022 - BANCO: SANTANDER AGÊNCIA: 2990 C/C 1 1045284-3 FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA 03012169245**Inscrição Estadual:** 15.826.013-9**CNPJ:** 45.894.181/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:28:58 do dia 09/02/2023**Válida até:** 08/08/2023**Número da Certidão:** 702023080132859-7**Código de Controle de Autenticidade:** 9FD71D39.71C428AB.747AB24E.144A3AD6**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

ASSINADA DE FORMA HONESTAMENTE JURÍDICAMENTE POR FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA - 03012169245
Data: 09/02/2023 10:28:58 - Local: 00000000000000000000000000000000 - Assinatura: 9FD71D39.71C428AB.747AB24E.144A3AD6
EM 18/02/2024 16:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura : 9FD71D39.71C428AB.747AB24E.144A3AD6

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA 03012169245

Inscrição Estadual: 15.826.013-9

CNPJ: 45.894.181/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:28:58 do dia 09/02/2023

Válida até: 08/08/2023

Número da Certidão: 702023080132860-0

Código de Controle de Autenticidade: D7DE4E13.471388D5.0AEDEB92.25F5364B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVICO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA 03012169245
CNPJ: 45.894.181/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:47 do dia 21/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2023.

Código de controle da certidão: **8E26.05D3.A91F.D75F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM 28/03/2024 16:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura : 3B2CB3C0395.C9986CD0D
ASSINADAO POR AUTORIZACAO PARA CERTIDAO DE DÉBITOS RELATIVOS A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. FERNANDO FERREIRA 03012169245
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 118353/119/2022

Contribuinte: FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA 03012169245
CPF/CNPJ: 45.894.181/0001-85
Inscrição Mobiliária: 426110-7
Inscrição: 012/34883/32/56/0364/017/000-37 ()
Endereço: JOSE RIBAMAR , 392

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 12:52 horas, do dia 09/11/2022 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : X0TV.AWXA.4IKC.DKHP.3SEV

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : www2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA 03012169245 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.894.181/0001-85

Certidão nº: 5897355/2023

Expedição: 09/02/2023, às 10:28:26

Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA 03012169245 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.894.181/0001-85**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ASSANDO DE REVERENCIALMENTE JURAMENTO BARNA ZACÉMBOQUE SANTOS FERNANDO FERREIRA 03012169245. 458292922729595. 1235066953537. 32909179362298593
EM 28/02/2024 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura : 458292922729595. 1235066953537. 32909179362298593

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.894.181/0001-85

Razão Social: FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA 03012169245

Endereço: PSG JOSE RIBAMAR 392 / BENGUI / BELEM / PA / 66630-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2023 a 15/03/2023

Certificação Número: 2023021402421537196270

Informação obtida em 28/02/2023 14:22:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 033/2022 – CMG

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS

Nº DO PROCESSO - PAE: 2022/1424006 E 2022/1617013

PARECER JURÍDICO N° 157/2022 – ASSEJUR/CMG-PA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSUNTO: Recebimento de Objetos Licitados

EMPRESA: ALPHA COMÉRCIO DE MERCADORIAS - CNPJ nº 45.894.181/0001-85, localizado na Passagem José de Ribamar, nº 392, Bairro Benguí; CEP: 66.630-350; Município Belém-PA; Fone: (91) 98431-7131; e-mail: alphacomercio2022@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA, portador da Carteira de identidade nº - 7364496 PC/PA e CPF nº 030.121.692-45.

ANEXOS:

1. DANFE nº 000.000.004; EMISSÃO: 06/02/2023
NE nºs 04489; 04493; 04494; 04495; 04499; 04500; 04501; 04502; 04503; 04504; 04505; 04506; 04507; 04508 e 04509, datadas de 29/12/2022;
2. 15 (quinze) imagens fotográficas (ANEXO I);
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão de Regularidade Fiscal FGTS; Certidão Conjunta Negativa; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária.

Aos Senhores: Diretor de Aquisição e Contratos, Chefe do Núcleo de Controle Interno e Coordenador de Patrimônio/CMG, informo-lhes que na presente data, fora recebido, por este (a) Fiscal de Contrato que abaixo subscreve, o (s) objeto (s) conforme quantidade com base na Nota Fiscal e Nota de Empenho acima anexada, e nas especificações contidas no Contrato Administrativo ou Contrato substitutivo (NE) mencionado acima e todos os anexos do referido processo conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO				
	Qtd/Und	Marca	Modelo	Cor	Nº de Série
01	01 UND	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO/GASTROMIX	XXXX	PRETO	12557
02	01 UND	FOGÃO 5 BOCAS AUTOMÁTICO/ CONSUL	CFS5VAR	INOX	CA 3550322
03	02 UND	MÁQUINA LAVA E SECA SMART 14 KG/LG INVERTER	WD14WGSP6	BRANCO	206PNMH47875 206PNKG47949
04	02 UND	FRIGOBAR 124 LITROS/MIDEA	MRC12B1	BRANCO	AS292200268 AS352201557
05	03 UND	LIQUIDIFICADOR TURBO/MONDIAL	L-900	PRETO	42322103-0579 41722103-0282 41722103-0279
06	02 UND	GRILL E SANDUICHEIRA/MONDIAL	SN-01	PRETO	06322238-0575 (CMG) 06322238-0497 (CASA APOIO)
07	02 UND	EXTRATOR DE SUCO PROFISSIONAL/VISALUX	xxx	INOX	
08	02 UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA/PHILCO	PHP500	PRETA	053401021 103401022
09	01 UND	FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO AIR FRYER/MONDIAL	AF-30	PRETA	00109071-22A04

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810
e-mail: dac@cmg.pa.gov.br, fone: (91) 3214-0620

Identificador de autenticação: 996433D-B7EA-E66999E20EE59A93C8

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1624016 Anexo/Sequencial: 38

ASSINADO DE FORMA ELECTRÓNICA NA DATA DE 12/03/2022 PELA AUTORIDADE FERNANDO DE LIMA.11942905006)
296959995523897. ASSINATURA : 98D2ABE9A093D.E5B5AC2230EBC .

EM 12/03/2022 14:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura .



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



10	02 UND	CAFETEIRA SEMI AUTOMÁTICA, COCINA INOX /BRITÂNIA	XXXXX	PRETA	
11	02 UND	VENTILADOR TIPO COLUNA	MALLORY	PRETO	223352TA00389 2233522TA00382
12	02 UND	MÁQUINA DE GELO PROFISSIONAL/ ICE MAKER	POLAR	INOX	Lote: 010421
13	02 UND	FERRO DE PASSAR A VAPOR C/ BASE ANTIADERENTE COM SPRAY/ MONDIAL	F32	BRANCO E AZUL	00081087-22A01 00081058-22A01
14	01 UND	PASSADEIRA A VAPOR VIP CARE/MONDIAL	VP-07	BRANCO E AZUL	00012325-21A01
15	01 UND	IMPRESSORA MULTIFICIONAL TANQUE DE TINTA/EPSON	L3210	PRETO	*XAAA106150*

Obs.: 1- O Fiscal de Contrato deverá informar ao Coordenador de Patrimônio sobre a aquisição do material para que seja realizado o registro do Material Permanente, se for o caso;

Obs.: 2- Em caso de quaisquer intercorrências, inconformidades ou informações relevantes, favor inseri-las nas linhas abaixo, em não havendo, desconsidere-as.

Desta forma, **ATESTAMOS** que os produtos encontram-se pelos motivos abaixo expostos em:

- CONFORMIDADE;
 CONFORMIDADE COM RESSALVA;
 INCONFORMIDADE.

Informo que a empresa ALPHA COMÉRCIO DE MERCADORIAS, CNPJ: 45.894.181/0001-85, vencedora do Pregão Eletrônico nº 028/2022 - CMG, cujo objeto “Aquisição de Aparelhos e Utensílios domésticos”, a fim de atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria, assim, sendo, tendo sido formalizado através do Contrato Administrativo nº 033/2022-CMG.

Informo-vos também que nos dias 02 e 06 de fevereiro de 2023, o representante da referida empresa a Sr^a GLENDA CAMILA PINTO COELHO, fez a ENTREGA dos seguintes bens acima mencionados.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



08 de secagem), inferior ao pedido do Contrato. Porém, trata-se de um produto com características superiores ao cotado no termo de referência, exceto na capacidade de secar, porém o material de secagem trata-se de um motor

INVERTER e que possui **INTELIGÊNCIA ARTICIAL** possui uma maior durabilidade e com menos ruídos.

No fundamento 05 referente ao mesmo bem, a Contratada oferece uma **GARANTIA ESTENDIDA, de mais 12 (doze) meses**, totalizando a este produto **24 MESES A CADA UNIDADE DESTE ITEM.**

Em relação ao item nº 06 (GRILL E SANDUICHEIRA).

A Empresa em resposta manifesta no fundamento nº 4 que apesar de o item nº 06 (GRILL E SANDUICHEIRA) apresentar inferioridade em relação a sua potência, a qual foi proposta no contrato, irão realizar com a máxima urgência a troca do produto para o modelo que atende exatamente o Termo de Referência / Proposta comercial.

No dia 13/02/2023 a representante da Contratada fez a entrega da troca do item nº 06 (GRILL E SANDUICHEIRA), por dois tipos de modelos e marcas com potência superiores que se pede no Contrato.

Foi publicado um Extrato do 2º Termo de Apostilamento do Contrato ADM. 033/2022 – CMG/PA, conforme sua publicação no Diário Oficial nº 35.304, de 28 de fevereiro de 2023.

Belém, PA, 28 de Fevereiro de 2023.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES – SUB TEN PM RR
FISCAL DO CONTRATO

PORTEIRA N° 071/2022-FC/CMG DE 19/12/2022



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



ANEXO I



FOGÃO INDUSTRIAL (GASTROMIX)



FOGÃO AUTOMÁTICO (CONSUL)



LAVA E SECA (02 UNID.) (LG)



FRIGOBAR (02 UNID.) (MIDEA)



LIQUIDIFICADOR (03 UNID.) (MONDIAL)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



GRILL e SANDUICHEIRA (02 UNID.)
(MONDIAL)



EXTRATOR DE SUCO (02 UNID.)
(VISALUX)



BATEDEIRA PLANETÁRIA (02 UNID.)
(PHILCO)



FRITADEIRA ELÉTRICA AIR FRYER
(MONDIAL)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



CAFETEIRA (02 UNID.)
(BRITÂNIA)



VENTILADOR (02 UNID.)
(MALLORY)



MÁQUINA DE GELO (02 UNID.)
(POLAR)



FERRO DE PASSAR A VAPOR (02 UNID.)
(MONDIAL)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



PASSADEIRA A VAPOR (MONDIAL)



IMPRESSORA JATO DE TINTA (EPSON)

**MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES – SUB TEN PM RR
FISCAL DO CONTRATO**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
DIRETORIA DE LOGISTICA, PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA**



Mem. nº 62/2023- FISCAL DO CONTRATO

Belém/PA, 28 de fevereiro 2023.

**Ao Exmo Sr CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado**

Assunto: Solicitação de Pagamento

Exmo Senhor Chefe,

Com os cumprimentos de estilo, e considerando o Contrato Administrativo nº 033/2022 – CMG, oriundo do Pregão Eletrônico nº 028/2022 – CMG, celebrado entre a Casa Militar da Governadoria do Estado e a Empresa ALPHA COMÉRCIO DE MERCADORIAS, cujo objeto é a “Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos”, a fim de atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria, de acordo com as especificações do Termo de Referência e da Proposta Comercial.

Considerando que já consta nesse processo os seguintes documentos: Certidões de Regularidade, Termo de Recebimento e Exame de Material e Nota Fiscal.

Pelo exposto, solicito a Vossa Excelência autorização para o **pagamento** no valor total de R\$ 45.437,78 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), para fins de pagamento dos objetos licitados e entregues, haja vista que já foi confeccionado o empenho, de acordo com a Proposta Comercial da empresa vencedora no referido certame.

Respeitosamente,

MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES – SUB TEN PM RG 24203
Fiscal do Contrato



FOLHA DE DESPACHO

Ao Departamento Geral de Administração / CMG:

1. Para conhecimento e manifestação junto à NCI, a fim de subsidiar pagamento;
2. Após remeter à Assessoria Jurídica.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



FOLHA DE DESPACHO

Ao NCI

- 1) Para conhecimento, análise e manifestação a fim de subsidiar pagamento.
- 2) Após o feito, remeter à Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA - CEL QOPM
Chefe do Departamento Geral de Administração



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO



BELÉM – PA, 02/03/2023

PROCESSO N° 2022/1617013.

INTERESSADO: ALPHA COMÉRCIO DE MERCADORIAS.

À Assessoria Jurídica/CMG.

Considerando o teor contido no Memorando nº 62/2023- FISCAL DO CONTRATO, de 28/02/2023 (sequencial 37 do presente PAE), que versa acerca da solicitação de pagamento, do DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica nº **000.000.004**, emitida em 06/02/2023, no valor de **R\$ 45.437,78** (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), referente à “Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos”, a fim de atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.

Considerando os termos do contrato administrativo nº 033/2022 – CMG e demais apostilamentos, (sequencial 54 do PAE 2022/1424006), entre esta Casa Militar e a empresa ALPHA COMÉRCIO DE MERCADORIAS, CNPJ 45.894.181/0001-85, que tem como objeto a Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para atender as necessidades das Casas de Apoio Governamental (Ananindeua/Salinas), conforme o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1424006, Parecer Jurídico nº 157/2022 – ASSJUR/CMG (sequencial 44 do PAE 2022/1424006), Termo de Homologação de Licitação (sequencial 48 do PAE 2022/1424006), as alíneas “a” e “b” do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, e demais legislações aplicáveis ao assunto; bem como sua competente publicação no Diário Oficial do Estado nº 35.221, de 16/12/2022.

Considerando a emissão das notas de empenho, conforme tabela abaixo:

EMPENHO	MATERIAL	R\$
2022NE04489	01 (UM) FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS	1.730,00
2022NE04493	01 (UM) FOGAO 5 BOCAS	2.180,00
2022NE04494	02 (DUAS) LAVA E SECA 14KG	11.000,00
2022NE04495	02 (DOIS) FRIGOBAR	3.520,00
2022NE04499	03 (TRÊS) LIQUIDIFICADORES	720,00
2022NE04500	02 (DOIS) EXTRATORES DE SUCO	680,00
2022NE04501	02 (DOIS) GRILL E SANDUICHEIRA	580,00
2022NE04502	02 (DUAS) BATEDEIRAS	950,00
2022NE04503	01 (UMA) FRITADEIRA ELETRICA	608,56
2022NE04504	02 (DUAS) CAFETEIRAS	580,00
2022NE04505	02 (DOIS) VENTILADORES	480,00

2022NE04506	02 (DUAS) MAQUINAS DE GELO	19.980,00
2022NE04507	02 (DOIS) FERROS ELETRICOS	285,16
2022NE04508	01 (UMA) PASSADEIRA A VAPOR	680,00
2022NE04509	01 (UMA) IMPRESSORA JATO DE TINTA	1.464,06
		45.437,78

Considerando o Termo de Recebimento e Exame de Material (sequencial 36), lavrado pelo fiscal do contrato administrativo em tela, que aponta: "[...] Informo-vos também que nos dias 02 e 06 de fevereiro de 2023, o representante da referida empresa a Sr^a GLENDA CAMILA PINTO COELHO, fez a ENTREGA dos seguintes bens acima mencionados. Por findo, todos os bens licitados foram entregues na presença da 3º SGT PM RR MARLISE DE LIMA SILVA, de acordo, com a CLÁUSULA QUINTA, do item 5.1 e 5.2 do presente, Contrato já mencionado acima e da Proposta Comercial, bem como todos os produtos foram avaliados e testados. Por findo, todos os bens licitados foram entregues na presença da 3º SGT PM RR MARLISE DE LIMA SILVA, de acordo, com a CLÁUSULA QUINTA, do item 5.1 e 5.2 do presente, Contrato já mencionado acima e da Proposta Comercial, bem como todos os produtos foram avaliados e testados. Em relação ao termo de referência, o que se pedia no item nº 03 (MÁQUINA LAVAR DE 14 KG e 09 de SECAGEM). A Empresa em resposta manifesta no fundamento nº 4 que apesar de o item nº 03 ser (Lava e Seca 14 kg e 08 de secagem), inferior ao pedido do Contrato. Porém, trata-se de um produto com características superiores ao cotado no termo de referência, exceto na capacidade de secar, porém o material de secagem trata-se de um motor INVERTER e que possui INTELIGÊNCIA ARTICIAL possui uma maior durabilidade e com menos ruídos. No fundamento 05 referente ao mesmo bem, a Contratada oferece uma GARANTIA ESTENDIDA, de mais 12 (doze) meses, totalizando a este produto 24 MESES A CADA UNIDADE DESTE ITEM. Em relação ao item nº 06 (GRILL E SANDUICHEIR). A Empresa em resposta manifesta no fundamento nº 4 que apesar de o item nº 06 (GRILL E SANDUICHEIRA) apresentar inferioridade em relação a sua potência, a qual foi proposta no contrato, irão realizar com a máxima urgência a troca do produto para o modelo que atende exatamente o Termo de Referência / Proposta comercial. No dia 13/02/2023 a representante da Contratada fez a entrega da troca do item nº 06 (GRILL E SANDUICHEIRA), por dois tipos de modelos e marcas com potência superiores que se pede no Contrato. Foi publicado um Extrato do 2º Termo de Apostilamento do Contrato ADM. 033/2022 – CMG/PA, conforme sua publicação no Diário Oficial nº 35.304, de 28 de fevereiro de 2023.

Constam nos autos: autorização da despesa; nota fiscal eletrônica; certidões de regularidade; Termo de Recebimento e Exame de Material e notas de empenho. Diante do exposto, este Núcleo de Controle Interno nada tem a opor quanto ao pagamento da aludida despesa. Contudo, **RECOMENDA** que na fase de **liquidação e pagamento** da referida despesa, o fiscal do contrato administrativo em tela deverá:

1. VERIFICAR junto à empresa contratada, se a mesma já possui conta corrente no BANPARÁ, para o fiel cumprimento da Cláusula Décima, item 10.4.10 do contrato administrativo em comento, que versa acerca do pagamento realizado em conta corrente do BANPARÁ, conforme adiante sevê:

10.4.10 O(s) pagamento(s) será (ao) efetuado (s) por meio de depósito bancário e será creditado em favor do devido fornecedor, através de ordem Bancária no Banco do Estado do Pará / BANPARÁ, de acordo com o Decreto Estadual nº 877/08 e Instrução Normativa nº 018/08 – SEFA- PA e suas alterações, deixando bem claro pela CONTRATADA os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 30 (trinta) dias;

2. O **recibo de pagamento**¹, no seu formato **original**, devidamente **datado e assinado** pelo representante da empresa contratada.

3. Após a juntada da documentação solicitada no item 2 retromencionado, o presente processo deverá ser remetido à Coordenação de Patrimônio/CMG, para que sejam tomadas as providências atinentes à inclusão dos materiais adquiridos no acervo patrimonial desta Casa Militar da Governadoria, por meio do sistema corporativo SISPATWEB.

Em seguida, encaminho os autos para **manifestação jurídica**. Devendo retornar a esta Seção, após a liquidação e pagamento, para fins de análise na íntegra.

Belém – PA, 02 de março de 2023.

PEDRO DA SILVA MIRANDA – SD PM RG 42266
Agente Público de Controle /CMG

¹ Em cumprimento às legislações federais, em atenção ao Código Civil de 2002, em seu artigo 319 e Lei nº 4.320/1964, em seu artigo 63, § 2º, III.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA



MANIFESTAÇÃO – PAGAMENTO – ALPHA COMÉRCIO DE MERCADORIAS

Processo: 2022/1617013

Interessado: ALPHA COMÉRCIO DE MERCADORIAS

Contrato Administrativo n° 033/2022 - CMG

Ao Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Militar.

Os autos que versa acerca da solicitação de pagamento, do DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.004, emitida em 06/02/2023, no valor de R\$ 45.437,78 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), referente à “Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos”, a fim de atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.

O pedido foi realizado pela Fiscal de Contrato, a servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES – SUB TEN PM RG 24203no Memorando n.º 062/2023- FISCAL DO CONTRATO, de 28 de fevereiro 2023, e instruído com autorização da despesa; nota fiscal eletrônica; certidões de regularidade; Termo de Recebimento e Exame de Material e notas de empenho.

Consultada a Coordenação de Planejamento Orçamentário constata-se a existência de disponibilidade orçamentária para garantir tal despesa.

O NCI/CMG analisou os autos, e não se opôs ao pagamento, recomendando que na fase de liquidação e pagamento da referida despesa, o fiscal do contrato administrativo em tela deverá:

1. VERIFICAR junto à empresa contratada, se a mesma já possui conta corrente no BANPARÁ, para o fiel cumprimento da Cláusula Décima, item 10.4.10 do contrato administrativo em comento, que versa acerca do pagamento realizado em conta corrente do BANPARÁ, conforme adiante se vê: *10.4.10 O(s) pagamento(s) será (ao) efetuado (s) por meio de depósito bancário e será creditado em favor do devido fornecedor, através de ordem Bancária no Banco do Estado do Pará / BANPARÁ, de acordo com o Decreto Estadual nº 877/08 e Instrução Normativa nº 018/08 – SEFA- PA e suas alterações, deixando bem claro pela CONTRATADA os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 30 (trinta) dias;*
2. O recibo de pagamento, no seu formato original, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa contratada.
3. Após a juntada da documentação solicitada no item 2 retomencionado, o presente processo deverá ser remetido à Coordenação de Patrimônio/CMG, para que sejam tomadas as providências atinentes à inclusão dos materiais adquiridos no acervo patrimonial desta Casa Militar da Governadoria, por meio do sistema corporativo SISPATWEB.

Encaminhando os autos para manifestação jurídica.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA**



É o Relatório. Passa-se a análise jurídica.

Quanto à solicitação de pagamento, está AJUR opina pelo prosseguimento do processo, pois já existe nos autos documento condizente capaz de embasar a liquidação da despesa, e no que concerne a exigência de recibo, segundo o manual de orientações do TCU – 4^a edição, a:

“Liquidação da despesa terá por base principalmente os documentos seguintes:

- contrato, se houver; • nota de empenho ou equivalente;
 - fatura, nota fiscal OU recibo, conforme o caso;
 - documentos que atestem a regularidade fiscal ou social do contratado;
 - termo circunstanciado de recebimento definitivo, no caso de obra ou serviço de valor superior a R\$ 80.000,00 e equipamento de grande vulto, ou recibo, nos demais casos. Logo, liquidação da despesa compreende todos os atos de verificação e conferência, desde o fornecimento do bem ou execução da obra ou prestação do serviço, conforme ajustado, até apuração do valor devido e a quem se deve pagar.”

Em virtude do exposto, a AJUR, neste ato representado pelo assessor jurídico infrafirmado, MANIFESTA-SE favorável ao PAGAMENTO em favor da empresa **ALPHA COMÉRCIO DE MERCADORIAS**, reiterando os termos e observações do NCI, especialmente no que trata a Cláusula Décima, item 10.4.10 do contrato administrativo em comento, que versa acerca do pagamento realizado em conta corrente do BANPARÁ, para o devido cumprimento de Decreto Estadual.

É a manifestação.

Belém, 02 de março de 2023.

Claudio Fernando de Souza Santos Júnior

Assessor Jurídico - CM



FOLHA DE DESPACHO

Ao Departamento Geral de Administração / CMG:

1. Autorizo pagamento;
2. Após as prestações de contas, encaminhar ao Núcleo de Controle Interno para análise na íntegra;
3. Arquivar no setor financeiro.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



FOLHA DE DESPACHO

À DARP.

- 1) Providenciar, junto à Coordenação de Finanças, pagamento, conforme despacho do titular deste órgão.
- 2) Após o feito, remeter o processo ao Núcleo de Controle Interno.

Cordialmente,

LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA - CEL QOPM

Chefe do Departamento Geral de Administração

ASSINADO DIGITALMENTE PELO USUÁRIO: LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA (leiai.1141922066) NO DIA: 08/03/2024 ÀS 10:40 (Hora Local) - Aut. Assinatura - 4B0032E6006E9D.5B93C20C95C0D9.245895F5C5E5.2093679236502B



FOLHA DE DESPACHO

À CFIN/DARP

- 1) Para providências quanto ao pagamento, conforme despacho do Chefe do DGA;
- 2) Após, remeter à DAC.

Atenciosamente,

Luiza Barros

Diretora de Administração de Recursos e Pessoas - DARP/CMG



ORDEM BANCÁRIA

Documento: 2023.110106OB00693

Data de Lançamento	Evento	Nº do Processo
07/03/2023	530001 - PGTO.RP PROCESSADOS	2022/1617013

Finalidade do Pagamento:

Emitente

Unidade Gestora	Praça de Pagamento
110106 - GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR	AV. PRESIDENTE VARGAS, 251
Banco	Agência
037 - 037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	0015 - 0015 - SENADOR LEMOS
Descrição: OB PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONFORME CONTRATO N° 033/2022, PROCESSO 2022/1617013, NF 0004.	

Favorecido

CPF/CNPJ	Nome	Agência	Conta Corrente
45894181000185	FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA		
Banco	Agência	Conta Corrente	
037 - 037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	0011 - 0011 - BELEM CENTRO	8461457	

2022.110106NE04489 / 2022.110106DL000029

Item	Natureza	Conta Contábil	Fonte	Detalhamento	Valor R\$
1	44905212	-	01500.000001	000000	1.730,00

2022.110106NE04493 / 2022.110106DL000030

Item	Natureza	Conta Contábil	Fonte	Detalhamento	Valor R\$
1	44905212	-	01500.000001	000000	2.180,00

2022.110106NE04494 / 2022.110106DL000031

Item	Natureza	Conta Contábil	Fonte	Detalhamento	Valor R\$
1	44905212	-	01500.000001	000000	11.000,00

2022.110106NE04495 / 2022.110106DL000032

Item	Natureza	Conta Contábil	Fonte	Detalhamento	Valor R\$
1	44905212	-	01500.000001	000000	3.520,00

2022.110106NE04499 / 2022.110106DL000033

Item	Natureza	Conta Contábil	Fonte	Detalhamento	Valor R\$
1	44905212	-	01500.000001	000000	720,00

2022.110106NE04500 / 2022.110106DL000034

Item	Natureza	Conta Contábil	Fonte	Detalhamento	Valor R\$
1	44905212	-	01500.000001	000000	680,00

2022.110106NE04501 / 2022.110106DL000035

Item	Natureza	Conta Contábil	Fonte	Detalhamento	Valor R\$
1	44905212	-	01500.000001	000000	580,00

2022.110106NE04502 / 2022.110106DL000036

Item	Natureza	Conta Contábil	Fonte	Detalhamento	Valor R\$
1	44905212	-	01500.000001	000000	



ORDEM BANCÁRIA

1	44905212	-	01500.000001	000000	950,00
---	----------	---	--------------	--------	--------

2022.110106NE04503 / 2022.110106DL000037

Item	Natureza	Conta Contábil	Fonte	Detalhamento	Valor R\$
1	44905212	-	01500.000001	000000	608,56

2022.110106NE04504 / 2022.110106DL000038

Item	Natureza	Conta Contábil	Fonte	Detalhamento	Valor R\$
1	44905212	-	01500.000001	000000	580,00

2022.110106NE04505 / 2022.110106DL000039

Item	Natureza	Conta Contábil	Fonte	Detalhamento	Valor R\$
1	44905234	-	01500.000001	000000	480,00

2022.110106NE04506 / 2022.110106DL000040

Item	Natureza	Conta Contábil	Fonte	Detalhamento	Valor R\$
1	44905212	-	01500.000001	000000	19.980,00

2022.110106NE04507 / 2022.110106DL000041

Item	Natureza	Conta Contábil	Fonte	Detalhamento	Valor R\$
1	44905212	-	01500.000001	000000	285,16

2022.110106NE04508 / 2022.110106DL000042

Item	Natureza	Conta Contábil	Fonte	Detalhamento	Valor R\$
1	44905212	-	01500.000001	000000	680,00

2022.110106NE04509 / 2022.110106DL000043

Item	Natureza	Conta Contábil	Fonte	Detalhamento	Valor R\$
1	44905235	-	01500.000001	000000	1.464,06

Total R\$ 45.437,78

Valor por Extenso: QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS

Nota: ORDEM BANCÁRIA NÃO ENVIADA AO BANCO.

Nome: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR
CPF: 04269185848
Ordenador

Nome: LUIZ ANDRE MENEZES DE SOUZA
CPF: 58152326291
Resp.Financeiro



FOLHA DE DESPACHO

À DAC.

Encaminho processo a Vossa Senhoria, após pagamento, para que sejam realizadas as providências solicitadas pelo NCI e posterior envio aquele Núcleo para análise na íntegra

Respeitosamente,

CLEIDSON FERREIRA XAVIER - SGT PM
Coordenação de Planejamento Orçamentário da CMG



FOLHA DE DESPACHO

À COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Com os cumprimentos de estilo, encaminho o presente processo a Vossa Senhoria, para fins de conhecimento e providências cabíveis.

Cordialmente,

JACQUELINE DO SOCORRO FONTES BENTES

Diretora de Aquisições e Contratos - DAC/CMG



ALPHA COMÉRCIO DE MERCADORIAS

CNPJ: 45.894.181/0001-85

INSC. ESTADUAL: 15.826.013-9 INSC. MUNICIPAL: 426.110-7

FONE: (91) 98431-7131

EMAIL: alphacomercio2022@gmail.com

RECIBO	Nº	VALOR
	Nº 4	R\$ 45.437,78

Recebi(emos) de CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 07.313.542/0001-63
a quantia de QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS
Correspondente a AO PAGAMENTO DOS MATERIAS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 000.000.004
A QUAL DAMOS PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

e para clareza firmo(amos) o presente

BANCO: BANPARÁ

AGÊNCIA: 011 C/C: 846145-7

BELÉM/PA, 08/03/2023

EM PENHO: 2022NE04489 - 2022NE04493 - 2022NE04494 - 2022NE04495
2022NE04499 - 2022NE04500 - 2022NE04501 - 2022NE04502
2022NE04503 - 2022NE04504 - 2022NE04505 - 2022NE04506
2022NE04507 - 2022NE04508 - 2022NE04509.

Assinatura/carimbo

Fernando Ferreira de Ferreira
CPF:030.121.692-45
RG:7364496 PC-PA

ALPHA COMÉRCIO DE MERCADORIAS

CNPJ: 45.894.181/0001-85

ALPHA COMÉRCIO DE MERCADORIAS
CNPJ:45.894.181/0001-85
INSC. EST.:15.826.013-9
INSC. MUN.:426.110-7
TEL.:(91) 98431-7131
EMAIL:alphacomercio2022@gmail.com

**FOLHA DE DESPACHO****À Coordenação de Patrimônio/CMG.**

Ao cumprimentá-lo, faço a tramitação do referido processo para que sejam tomadas as providências atinentes à inclusão dos materiais adquiridos no acervo patrimonial desta Casa Militar da Governadoria, por meio do sistema corporativo SISPATWEB.

Em seguida, retornar ao Núcleo de Controle Interno para fins de análise na íntegra.

Respeitosamente,

Nazaré Santos
Coordenadora de Contratos/CMG



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



HOMOLOGAÇÃO DE TREM Nº 006 – DAP/CMG.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições legais previstas na Lei nº 9.661, de 1º de julho de 2022, publicada no DOE Nº 35.031, de 01 de julho de 2022, após analisar o Termo de Recebimento e Exame de Material - TREM, elaborado pela Fiscal do Contrato Administrativo Nº 033/2022 - CMG, a servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES, designada através da Portaria nº 071/2022 - CMG, publicado no DOE Nº 35. 225, de 20 de dezembro de 2022, cujo objeto consiste na aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, provenientes do contrato celebrado entre a CASA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ e a empresa ALPHA COMÉRCIO DE MERCADORIAS, CNPJ: 45.894.181/0001-85.

RESOLVE:

Art. 1º CONCORDAR com o parecer do Fiscal do referido TREM, no sentido de que os materiais constantes no Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE de número 004, datadas do dia 06 de fevereiro de 2023, encontram-se em estado de novos, em perfeitas condições de serem utilizados no serviço da corporação e atendem às condições estabelecidas nos termos das Notas de Empenho números: 2022NE04489, 2022NE04493, 2022NE04494, 2022NE04495, 2022NE04499, 2022NE04500, 2022NE04501 2022NE04502, 2022NE04503, 2022NE04504, 2022NE04505, 2022NE04506, 2022NE04507, 2022NE04508 e 2022NE04509;

Art. 2º DETERMINAR à DAF, que providencie a publicação desta homologação no Boletim Interno da CMG/PA;

Art. 3º DETERMINAR ao Coordenador de Patrimônio que inclua os referidos bens no patrimônio da CMG/PA, mediante o devido cadastramento destes junto ao SISPAT WEB/SEPLAD/PA;

Art. 4º DETERMINAR ao Núcleo de Controle Interno a análise de conformidade a que se refere o Termo de Recebimento e Exame de Material - TREM, e posterior encaminhamento à Diretoria de Finanças, para fins de liquidação e pagamento das despesas a que se refere o Termo de Recebimento e Exame de Material em comento.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE AGOSTO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810
e-mail: dac@cmg.pa.gov.br, fone: (91) 3214-0620

Identificador de autenticação: A685A58.ABBA.D6X.B699B1E10B8A5170C

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1629018 Anexo/Sequencial: 50

ASSENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE TREM NO 006 - CMG/PA - 29/08/2023 - AUT. ASSINATURA : 20220829000006

EM 29/08/2023 às 10:50 (Hora Local) - Aut. Assinatura : 20220829000006



FOLHA DE DESPACHO

Ao Senhor

TEN CEL QOPM MARCELO RIBEIRO COSTA

Diretor de Administração das Residências Oficiais e Palácio dos Despachos

Com os cumprimentos de estilo, remeto-vos o presente processo para conhecimento e deliberação superior.

Respeitosamente,

NATANAEL DIAS **LOBATO** - 3º SGT PM
Coordenador de Patrimônios - DAP/CMG



FOLHA DE DESPACHO

Ao Senhor
CEL QOPM LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA
Chefe do Departamento Geral de Administração

Honrado em cumprimenta-lo, remeto-vos o presente processo para conhecimento e deliberações que julgar necessárias.

Respeitosamente,

MARCELO RIBEIRO COSTA - TEN CEL QOPM

Diretor de Administração das Residências Oficiais e Palácio dos Despachos

**FOLHA DE DESPACHO**

À DAF

- 1) Publicar no BIM, conforme art. 2º da HOMOLOGAÇÃO DE TREM Nº 006 – DAP/CMG.
- 2) Após o feito, remeter os autos diretamente à DAP.

À DAP

- 1) Providenciar, junto da Coordenação de Patrimônio, conforme art. 3º da HOMOLOGAÇÃO DE TREM Nº 006 – DAP/CMG.
- 2) Após o feito, retornar.

Cordialmente,

LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA - CEL QOPM
Chefe do Departamento Geral de Administração



FOLHA DE DESPACHO

À CGP/DAF

- 1) Providenciar publicação em BIM.
- 2) Após remeter os autos à DAP.

Atenciosamente,

Luiza Barros
Diretora de Administração e Finanças - DAF/CMG



FOLHA DE DESPACHO

À DAP/DGA

Considerando a publicação do TREM nº 006 - DAP/CMG no Boletim Interno Mensal nº 008/2023 desta Casa Militar da Governadoria, encaminho os autos para ulteriores deliberações.

Atenciosamente,

Luiza Barros
Diretora de Administração e Finanças - DAF/CMG



FOLHA DE DESPACHO

A Senhora

MAJ QOPM MARCO **TAINÃ** BOTELHO ROCHA

Chefe do Departamento Geral de Administração em exercício - CMG

Encaminho a V.S^a o presente processo, após a homologação e publicação do TREM nº 006 - DAP/DGA no Boletim Interno Mensal nº 008/2023 desta Casa Militar da Governadoria, para que seja enviado para o Núcleo de Controle Interno, a fim de que seja realizado a Análise de Conformidade, conforme determinação na supracitada homologação.

Respeitosamente,

AMANDA PRISCILA NOGUEIRA MELO - 1º TEN RG 38235

Diretora de Administração das Residências Oficiais e Palácio dos Despachos

ASSINADO DE FORMA HONESTAMENTE E LEGALMENTE NO ANEXO DO DOCUMENTO. O LIGAÇÃO PARA ASSINAR: <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>. Nº do Protocolo: 2022/1629016 Anexo/Sequencial: 58



FOLHA DE DESPACHO

Ao NCI

Com os cumprimentos de estilo, remeto-vos o presente processo para conhecimento e análise de conformidade, conforme determinação do Titular do Órgão.

Respeitosamente,

TAINÁ BOTELHO ROCHA - MAJ QOPM

Chefe do Departamento Geral de Administração em exercício



FOLHA DE DESPACHO

À Coordenação de Finanças – CFIN/CMG.

Após análise de conformidade final por este Núcleo de Controle Interno, encaminho a Vossa Senhoria o processo em epígrafe, tendo sido aprovado na classificação **REGULAR**. Outrossim, envio a esta seção para fins de arquivamento do processo.

ANTONIO MARIA ALBUQUERQUE MONTEIRO JÚNIOR – CEL QOPM
RG 29208 – Chefe do Núcleo de Controle Interno/CMG